

O Brasil não foi colonizado por bandidos.

Arthur Virmond de Lacerda Neto.

2017.

Não, o Brasil não foi colonizado por degredados nem por bandidos. Isto é mito, já desmentido pela historiografia, apesar do título do livro de Eduardo Bueno, "Traficantes, náufragos e degredados", livro que reproduziu o alvará de couto e homízio, do século 16, pelo qual os condenados, no Brasil, ficavam isentos de pena; ele o reproduziu sem nenhuma análise quantitativa de quantos degredados vieram nem do tipo de legislação penal vigente na altura.

A armada de Cabral deixou 2 degredados; com Tomé de Sousa vieram 40, em 600 embarcados (dada a grafia de difícil leitura do documentário da expedição, leram 400 onde se redigiu 40).

Ao longo dos séculos, a proporção de imigrantes voluntários e inocentes, criminalmente, foi incomparavelmente superior à suposta profusão de degredados, que os documentos não confirmam. Demais, os crimes de então não o seriam hoje: punia-se mulher fingir parto, sacar de espada em procissão, fraudar pão. Camões foi degredado. Por outro lado, a Austrália não foi colonizada com o que a Inglaterra tinha de melhor; ela foi depósito de ladrões e de criminosos.

Muitos brasileiros têm o vício de culpar algo ou alguém pelas mazelas do Brasil: o capitalismo, a burguesia, o regime militar e ... a colonização. Não há fundamento nenhum na asserção de que os degredados aqui tinham interesses escusos em negociatas; é fantasia de Eduardo Bueno bem ao gosto dos noticiários políticos brasileiros.

Por outro lado, Gilberto Freyre (*Aventura e rotina; O mundo que o português criou; O luso e o trópico; Novo mundo nos trópicos*), Antonio Silva Mello (*Nordeste*), Eduardo Prado e Luis Pereira Barreto (na polêmica que os opôs), o romancista José de Alencar (*Cartas sobre a escravidão*), Carlos Mendonça Lisboa (*500 anos do descobrimento*) afirmam as qualidades da colonização portuguesa, do colono português, da mestiçagem, da obra de criação de riqueza e, especialmente, de construção de nacionalidade, diferentemente da exploração brutalmente cúpida dos holandeses no nordeste brasileiro e da incúria britânica no que concerne às suas antigas treze colônias.

O que são as guianas inglesa, francesa e holandesa? Países atrasados que sempre o foram. O que é a Índia, após 300 anos de ocupação inglesa? Um dos mais pobres países do mundo. O que foi a África do Sul por décadas? Por anos a fio, o país da segregação de raças, ao inverso do Brasil, terra da aceitação do preto e do silvícola pelo branco.

É fácil demais acusar o passado brasileiro como bode expiatório, mas é falso, histórica e antropológicamente, relacionar, em jeito de causa e efeito, os males presentes à nossa origem, mesmo porque houve, sim, no Brasil, períodos de riqueza, de honestidade, de elevação na política, de brilho nas letras. Por que só os males seriam produto da colonização e não, também, os méritos dos brasileiros?

O alvará do século 16 existiu; não se segue disto, que tenham vindo condenados e que estes fossem elementos perniciosos. As Ordenações Filipinas, livro de legislação que vigorou de 1603 até o Brasil independente, prescrevia degredo para o Brasil com prodigalidade, o que não implica que, de fato, houvessem degredados para cá, ao longo de trezentos anos.

A leitura do Código Penal Brasileiro ensejará, virtualmente, a impressão de que todos os brasileiros são criminosos e de que perpetram os mais variegados crimes. Assim como ele não constitui

o catálogo dos comportamentos habituais dos brasileiros, o alvará e a cominação de degredo para o Brasil tampouco indiciavam o tipo de pessoa que imigrava para o Brasil.

Demais, a quem interessa o discurso inculpador da colonização (se é que interessa)? A quem ele serve (se é que serve)? Por que insistir-se em culpar-se os portugueses de 500 anos atrás? Para desculpar-se, exculpar-se ou mitigar-se a culpa dos culpados atuais. A retórica da "corte corrupta", da emigração de condenados, de que "é assim desde o começo" alinha-se com o pensamento conformista e conformador, politicamente interessado em abrandar a censura moral que as pessoas imputam aos corruptos de hoje.

Desde que o Brasil independeu, tornou-se senhor de si próprio, para bem e para mal; corrigir males e remediar erros tornou-se atribuição dos brasileiros. Se os alegados males da herança colonial persistem, é porque os brasileiros não souberam estar à altura da liberdade em que vivem. Por isto, não se culpe a "herança colonial", como se o Brasil fosse colônia ou se houvesse independido a pouco. Um dos males de que o brasileiro carece de se livrar é o vezo de, como disse acima, culpar a outrem pelos males que ele não sabe ou não quer erradicar. É discurso que convém muito a quem ele serve de justificação e que os sub-informados repetem acriticamente.

Oliveira Lima, em "O movimento da independência" (Topbooks, p. 46) diz (maiúsculas minhas): "A COLONIZAÇÃO BRASILEIRA LEVADA A CABO POR DEGREDADOS É UMA LENDA JÁ DESFEITA. Nem ser degredado equivalia então forçosamente a ser criminoso, no sentido das idéias modernas. Punia-se com a deportação delitos não infamantes e até simples ofensas cometidas por gente boa. Os dois maiores poetas portugueses, Camões e Bocage, sofreram a pena de degredo na Índia, como Ovídio sofreu a de banimento no Ponto Euxino".

Nicolau de Villegagnon, mentor da colônia francesa do forte Coligny, na baía da Guanabara, redigiu carta a João Calvino, datada do Brasil e de 31 de março de 1557. Após informar que, *desanimados com as dificuldades encontradas*, muitos dos seus patrícios abandonaram a colônia, aduz: *Os que ficaram não passavam de pobres diabos mercenários e doentes e suas condições eram tais que antes devia eu temê-los*. Nas suas *Memórias*, Claude Hauton informa que Villegagnon obteve colonos voluntários em número aquém do que pretendia, motivo porque *recorreu ele ao Rei, dando-lhe a entender que, para ter êxito a empresa, seria bom que S. M. enviasse criminosos das prisões de Paris, Rouen e outras cidades, quaisquer que fossem, a fim de levá-los consigo*. (Hauton, C., *Memórias*, in Léry, J. de. *Viagem à terra do Brasil*. Editora Itatiaia, São Paulo, 1980, p. 38).

Prossegue: *Com autorização do Rei foi ter o dito homem às prisões de Paris, afim de escolher entre os presos os que lhe pudessem servir e não estivessem velhos demais... e requisitou assim do juiz que lhe entregasse os condenados à morte*. (Hauton, C., *Memórias*, in Léry, J. de. *Viagem à terra do Brasil*. Editora Itatiaia, São Paulo, 1980, p. 39).

Não que os portugueses não houvessem trazido condenados. Trouxeram, averigüadamente, dois, na armada de Cabral: Afonso Ribeiro, que regressou na frota de Gonçalo Coelho, em 1503, e outro; mais terão vindo, em diminutas proporções, em armadas seguintes.

Escreveu Manoel Bomfim:

A proposito do valor effectivo dos primeiros colonos [...] há um preconceito que merece atenção, e deve ser rectificado: que eram gentes de má qualidade, degredados, condemnados... Em primeiro lugar, restabeleça-se a verdade: essa cópia [grande quantidade] de degredados é pura lenda;

vinham para cá alguns desses desgraçados, mas em numero muito inferior ao que se admite geralmente. (O Brazil na America, livraria Francisco Alves, 1929, p. 79).

Este mito origina-se de 4 fontes:

- 1- Interpretação errada de carta do governador do Brasil, Diogo Botelho, de meados do séc. 16, em que pede a el-rei que não lhe mande mais degredados.
- 2- Leitura errônea do documentário da expedição de Tomé de Souza, de 1549, em que se leu 400 degredados, em 600 homens. A leitura correta é de 40 homens.
- 3- O alvará de homízio de 1585, em que ficavam isentos de pena os criminosos que emigrassem. Embora baixado o alvará, não se demonstrou que de fato houvessem vindo criminosos.
- 4- A leitura da parte penal das Ordenações Filipinas (código de leis, de 1603), em que se previa degredo para o Brasil, para inúmeros crimes que, aliás, hoje não o são mais e parecem-nos de somenos, como sacar de arma em procissão, mulher fingir parto, falsificação de autógrafo, acrescentar fermento em pão, derrubar árvores frutíferas, tirar freira de convento, resistir a oficial de justiça.

A existência de previsão de degredo para o Brasil não implica, necessariamente, que esta pena se aplicasse nem que viessem somente ou majoritariamente condenados.

Vieram alguns degredados, em número reduzido e nunca o suficiente para formar o etos das populações residentes. Em meio a alguns deles, havia todo o restante da população de bem.

Demais, aplicava-se a lei: havia ouvidor-geral (“ministro” da Justiça) e nas vilas, havia câmara e cadeia, que se edificavam em geral no mesmo prédio, ou seja, puniam-se os criminosos. Aqui não era terra de impunidade nem de bandidagem.

Punia-se com degredo gente de qualidade, como Camões, degredado em Goa.

Ainda que hajam vindo degredados, a proporção entre eles e os imigrantes inocentes, que vieram aos milhares, não justifica a generalização de que o Brasil foi colonizado por degredados.

Por outro lado, a Austrália, colônia inglesa, foi depósito de ladrões e de criminosos.

Nicolau de Villegagnon, mentor da colônia francesa, no Rio de Janeiro, declarou, em 1557 que: *Os (colonos franceses) que ficaram não passavam de pobres diabos mercenários e doentes e suas condições eram tais que antes devia eu temê-los.*

Villegagnon obteve colonos voluntários em número aquém do que pretendia, motivo porque ponderou ao rei francês que enviase para o Rio de Janeiro os criminosos das prisões de Paris, Ruão e outras cidades; com autorização régia, Villegagnon arrecadou, para trazer ao Brasil, os condenados à morte de Paris.

Carlos Lisboa Mendonça: “[...] *o Brasil foi colonizado por material humano de boa qualidade; o melhor que naquela época existia em Portugal. Os líderes eram homens que já haviam demonstrado seu valor na Índia e pertenciam à camada mais representativa da vida política e social portuguesa [...]. Os colonos eram pessoas cuidadosamente escolhidas, com quem os Capitães pudessem contar nos momentos de dificuldade [...].* (Carlos Lisboa Mendonça, *500 anos do descobrimento*).

No lugar em que se fundou a cidade do Rio de Janeiro, deixaram os portugueses alguns condenados à morte, no fito de mercarem com os índios e aprenderem-lhes o idioma. Volvidos alguns anos, foram trucidados e devorados pelos ferozes índios; os mais fugiram. (Crespin, *História dos mártires perseguidos*, in Léry, J. de. *Viagem à terra do Brasil*. Editora Itatiaia, São Paulo, 1980, p. 84).

Das dificuldades de fundar estabelecimentos no Brasil e da condição inóspita da terra, diz Nicolau de Villegaignon, na sua missiva a João Calvino, datada da França Antártica e de 31 de março de 1557: *O país era totalmente deserto e inculto. Não havia nem casas nem tetos nem quaisquer acomodações de campanha. Ao contrário, havia gente arisca e selvagem, sem nenhuma cortesia nem humanidade, muito diferente de nós em seus costumes e instrução; sem religião, nem conhecimento algum da honestidade ou da virtude, do justo, e do injusto, a ponto de me vir à mente a idéia de termos caído entre animais com figura de homens. Fazia-se necessário prover a tudo com toda diligência e tudo resolver enquanto nossos navios aparelhavam para o regresso, de modo que, invejosos do que havíamos trazido, não nos surpreendessem os selvagens e nos matassem.* (Léry, J. de. *Viagem à terra do Brasil*. Editora Itatiaia, São Paulo, 1980, p. 39).

A escassez populacional de Portugal (que contava, na altura dos descobrimentos, cerca de um milhão de habitantes), o perigo de naufrágio dos navios e as condições desagradáveis de vida à bordo, alargou-se a alçada da pena de degredo para o Brasil para cerca de duzentos comportamentos, por modo a que mesmo infrações desimportantes e mesmo hoje, inocentes, resultassem no aproveitamento, à guisa de equipagem, de indivíduos que, por outra forma, representariam encargos inúteis ao Estado e periculosidade duvidosa. Apenava-se com remessa ao Brasil crimes como dormir com escrava, cortar árvore frutífera, adulterar, praticar feitiçaria ou adivinhação, tirar freira de convento, ser amásia de clérigo, resistir a oficial de justiça, usar peso falso, vender coisa duas vezes, sacar de espada em procissão, furtar moeda de valor superior a cinco reais. (*A Colonização Portuguesa do Brasil*, de José Verdasca e Antonio Netto Guerreiro, p. 99).